

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N - Centro

CNPJ Nº. 00.495.571/0001-44

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

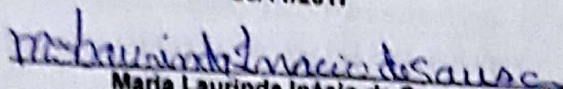
TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Câmara Municipal de
Abreulândia

PARA: Compras

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e
princípios éticos referentes à Administração Pública.

28/11/2017


Maria Laurinda Inácio de Sousa
Presidente Câmara Municipal

FONTE: 001000

NATUREZA DE DESPESA: 449052

FUNCIONAL: 01.031.0001.1.001

DECLARO, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


FINANCEIRO/TESOUREIRO

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Presencial para aquisição de Veículo automotivo de representação, tipo sedan, zero quilômetro, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência, para uso da Câmara Municipal de Abreulândia - TO.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO VEÍCULO

ITEM	Qty.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Veículo tipo Sedan, zero quilômetros - ano da fabricação 2017 - ano 2017/2018, 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, transmissão manual 05 a frente (cinco) e 01 (uma) a ré, computador de bordo, injeção eletrônica, potência mínima de 101 (G)/104 (E) a 5500 rpm, Combustível: álcool/gasolina (flex) , 04 (quatro) cilindros, motor mínimo de 1.6, Cor branca sólida, Sistema de freios ABS, , rodas de liga leve de no mínimo R 15, pneus na medida mínima de 185/65 R-15, volume do porta



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

FOLHAS
Nº 02

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ Nº: 00.495.571/0001-44

malas no mínimo 480 Litros , Capacidade do tanque de combustível no mínimo 48 (quarenta e oito) litros , airbags para motorista e passageiro, ar – condicionado, direção hidráulica ,vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores externos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança (05) com 03 pontos, Sistema de áudio AM/FM/MP3 e com no mínimo 04 (quatro) auto falantes, Sistema de alarme antifurto, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com o Código de Transito Brasileiro, jogos de tapete de borracha e equipamentos e acessórios exigidos pela legislação de transito vigente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa atender solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia e justifica-se no cumprimento das atividades nos constantes deslocamentos e viagens a serviço da Câmara, necessitando de veículo com maior segurança e conforto aos passageiros.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 4.2. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia.
- 4.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 4.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.
- 4.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

FOLHAS
N° 03

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ Nº: 00.495.571/0001-44

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O chefe do patrimônio será o responsável pelo recebimento do veículo no endereço e local determinados no item 7, subitem 7.2 deste Termo de Referência, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da Nota Fiscal.
- 5.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.
- 5.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do setor de patrimônio, na forma prevista pela Lei 8.666/93.
- 5.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.
- 5.7. Definir o local de entrega do veículo.
- 5.8. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 5.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações Pertinentes.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada, juntamente com a apólice, ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
- 6.2. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

7. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

- 7.1. O prazo máximo de entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, no almoxarifado central, ou outro local indicado pelo setor solicitante em dias úteis e horário de expediente.
- 7.2. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 7.3. Após recebimento provisório, o veículo será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal.
- 7.4. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar o veículo caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar as suas substituições.
- 7.5. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

8. DA GARANTIA



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

FOLHAS
Nº 04

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ Nº: 00.495.571/0001-44

- 8.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 03 (três) anos contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).
- 8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veículo apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- 8.3. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Palmas/TO.
- 8.4. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. O preço será fixo e irredutível.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Departamento de Controle Interno e/ ou FISCAL DO CONTRATO ou devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

12. DA VIGENCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Abreulândia - TO, 28 de Novembro de 2017.

M. Laurinda Inácio de Sousa
MÁRIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
Presidente



AUTOVIA



PROPOSTA DE PREÇO - ORÇAMENTO

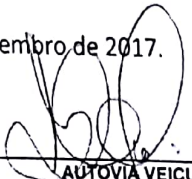
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA - TO

Orçamento que faz a empresa AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.411.908/0003-12 GURUPI/TO, conforme abaixo:

IT	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	01	UND	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 Veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2018, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor de 117 cv, câmbio manual, direção hidráulica, ar-condicionado, freios ABS, air bag duplo frontal, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda de liga-leve aro R15, vidros elétricos, travas elétricas das portas, sistema de alarme anti-furto, maçanetas externas e cobertura dos retrovisores externos na mesma cor do veículo, desembaçador de vidros traseiro, volume do porta malas de 520 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com 3 anos de Garantia Total.	R\$ 59.990,00	R\$ 59.990,00

VALOR TOTAL R\$ 59.990,00 (Cinquenta e Nove e Novecentos e Noventa reais)

Gurupi - TO, 28 de Novembro de 2017.



 AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 01.411.908/0003-12

AUTOVIA FIAT

Fone: (0xx63) 3311-3900

CNPJ: 01.411.908/0003-12

QD 3, LT 1, 453 - Waldir Lins,

Gurupi - TO. 77423-240



RENAULT

VIA ALLIANCE

**ORÇAMENTO COMERCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO**

Prezados ,

Segue abaixo proposta de preços referente a empresa VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, sediada na Q 101 NORTE AVENIDA NS 1 PLANO DIRETOR NORTE na cidade de PALMAS - TO, CEP 77.001-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.239.067/0001-00, propõe a CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 Veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2018, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor de 118 cv, câmbio manual, direção hidráulica, ar-condicionado, freios ABS, air bag duplo frontal, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda de liga leve R15, vidros elétricos, travas elétricas das portas, sistema de alarme anti-furto, maçanetas externas e cobertura dos retrovisores externos na mesma cor do veículo, desembaçador de vidros traseiro, volume do porta malas de 510 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com 3 anos de Garantia Total.	01	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00

VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA: R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIA ALLIANCE

Fone: (0xx63) 3219-1200

CNPJ: 28.239.067/0001-00.

Q 101 NORTE AVENIDA NS 1

PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS / TO



RENAULT

VIA ALLIANCE

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de 03 (três) anos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias após a entrega dos envelopes

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Até 30 (trinta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: À vista

PALMAS - TO, 28 de Dezembro de 2017

VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 28.239.067/0001-00

VIA ALLIANCE

Fone. (0xx83) 3219-1200

CNPJ: 28 239 067/0001-00.

Q 101 NORTE AVENIDA NS 1

PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS / TO

AUTOVIA

PROPOSTA DE PREÇO - ORÇAMENTO

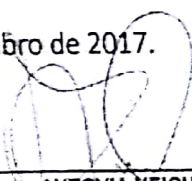
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA - TO

Orçamento que faz a empresa AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no NPJ Nº 01.411.908/0003-12 GURUPI/TO, conforme abaixo:

IT	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	01	UND	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 Veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2018, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor de 117 cv, câmbio manual, direção hidráulica, ar-condicionado, freios ABS, air bag duplo frontal, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda de liga-leve aro R15, vidros elétricos, travas elétricas das portas, sistema de alarme anti-furto, maçanetas externas e cobertura dos retrovisores externos na mesma cor do veículo, desembaçador de vidros traseiro, volume do porta malas de 520 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com 3 anos de Garantia Total.	R\$ 59.990,00	R\$ 59.990,00

VALOR TOTAL R\$ 59.990,00 (Cinquenta e Nove e Novecentos e Noventa reais)

Gurupi - TO, 29 de Novembro de 2017.


AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.411.908/0003-12

AUTOVIA FIAT

Fone: (0xx63) 3311-3900

CNPJ: 01.411.908/0003-12

QQ 3, LT 1, 453 - Waldir Lins.

Gurupi - TO, 77423-240

Decreto nº 001/2017

Abreulândia - TO, 02 de Janeiro de 2017.

Assunto: "Nomeação de Vereadores membros desta Câmara para compor a Comissão Permanente de Licitação da presente Casa de Leis, para o Exercício 2017".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes Vereadores membros desta Augusta Casa de Leis, para compor a Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo Municipal;

- 1º - **JAIR GABINO LOPES DE ABREU - (PRESIDENTE);**
- 2º - **EDNAURA ALVES COSTA - (MEMBRO);**
- 3º - **MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO - (MEMBRO).**

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

Maria Laurinda Inácio de Sousa
MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

“ Designa o pregoeiro e dá outras providências”

Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) GUILHERME WILLY ARAUJO FERNANDES

II – Equipe de Apoio:

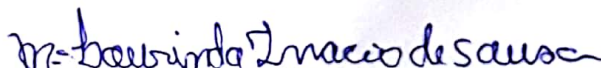
a) JAIR GABINO LOPES DE ABREU

b) EDNAURA ALVES DA COSTA

c) MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).


MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA
Presidente

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **GUILHERME WILLY ARAUJO FERNANDES**, nascido(a) em 07 de outubro de 1991, CPF 013.255.841-69, concluiu o curso Turma 1/2016 - Formação de Pregoeiros, realizado no período de 01/03/2016 a 22/03/2016, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



FOLHAS
Nº 07

Estado de Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N - Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

**CREENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA:
DIA 19 de dezembro DE 2017, AS 10h00min HORAS.**



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

PREÂMBULO

1.1. Câmara Municipal de Abreulândia, município de Abreulândia – Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, na data e horário descrito na Fls. nº 01, no endereço: Rua 07 de Setembro, s/n- Centro, CEP: 77.693-000 - Abreulândia- TO, fone: (63) 3389-1154 e 99999-9999

1.2. Esta licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

1.3. Após o horário designado (fls. 01), não será aceita a participação de empresas retardatárias.

1.4. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – DECLARAÇÃO CONJUNTA de: 1º- que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30,III da Lei nº 8.666/93; 2º- Que não emprega Menor de Idade; e 3º- Conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo IV - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo da proposta;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de veículo automotivo de representação, tipo sedam, zero quilômetro, para atender demanda da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, no atendimento às necessidades como veículo de representação, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo II e deste Edital.

2.2. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa atender a solicitação da Presidente da Câmara Municipal e justifica-se no cumprimento das atividades nos constantes deslocamentos e viagens a serviço da Câmara, necessitando de veículos com maior segurança e conforto aos passageiros. Visto que, o veículo utilizado possui muitos anos de uso e carece de substituição.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

6. DO PAGAMENTO

DA ENTREGA

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

DA GARANTIA

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação.

9.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como servidores, dirigentes de órgãos, entidade contratante ou responsável pela licitação.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, portando a solicitação de Credenciamento **Conforme Modelo Anexo I**, sendo recomendável sua presença com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

10.1.1. **Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente**, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

10.1.2. **Se por outra pessoa**, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

10.2. É admitido somente um representante da licitante, vedado o mesmo representante para mais de uma empresa.

10.3. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo IV)**.

10.4. A **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optantes) e/ou declaração de enquadramento e/ou Certidão simplificada registrado na Junta Comercial (JUCETINS) – **conforme o caso**. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

10.5. Somente os Proponentes/licitantes devidamente credenciados terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N - Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

10.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

10.7. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

10.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1. As proponentes/licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX
PROCESSO nº xxxx/xxxx
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º xxxxx/xxxx
PROCESSO nº xxxx/xxxx
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

11.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação" que não sejam entregues à o Pregoeiro, no local, data e horário definidos.

12. DO ENVELOPE 01- "DA PROPOSTA DE PREÇOS"

12.1. Os licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a "Nota de Empenho" da CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindos da entrega.

12.2 A proposta, conforme modelo do Anexo VI deverá ser redigida, em 01(uma) via, em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

13.1. As licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar dentro do Envelope 2, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, ou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (quando for o caso) e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

13.1.1.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 13.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento.

13.1.1.2. DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme Anexo III deste Edital;

13.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

13.1.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.1.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante executado/fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado, preferencialmente acompanhado de cópia da referida Nota Fiscal.

13.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

13.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

13.4. Ocorrendo a situação prevista no item 13.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

13.5. O benefício de que trata o item 13.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 13.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto neste edital;

13.7. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

13.8. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a (pregoeiro) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

a) Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas em cartório competente, em originais ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.

b) Quando declarações (modelos Anexo IV e Anexo V) e solicitação de credenciamento (modelo Anexo I), conter preferencialmente reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído.

c) Quando Procuração particular, conter obrigatoriamente o reconhecimento de firma em Cartório competente.

15. DA SESSÃO DO PREGÃO

15.1. Estando de posse da relação das Proponentes/licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que somente as Proponentes/licitantes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

15.2. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando os proponentes/licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica do Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponentes/licitantes;

16.2. Cumprido o Item 15.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Que não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;

c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, ainda que constatados na fase de lances, assim considerados



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

–

CNPJ.00.495.571/0001-44

aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

16.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço Por Item;

a) O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

b) Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas na letra "a" serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços por item, subseqüentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

c) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme letra "b" a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

17. DOS LANCES VERBAIS

17.1. As proponentes/licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

17.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias;

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, por item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.4. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

17.5. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

17.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

17.7. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar o objeto à proponente/licitante vencedora ou encaminhar para decisão superior;

17.8. Caso em que exista apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente/licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pela forma estabelecida no critério de julgamento.

18. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.1. No critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o Menor Preço Por Item;



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

- 18.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- 18.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) por item(ns);
- 18.4. Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s), será verificado o atendimento às condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;
- 18.5. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s) o(s) item(ns) deste Edital pelo Pregoeiro;
- 18.6. Se a(s) proponente/licitante(s) não atender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda proponente/licitante melhor classificada, sendo declarada vencedora e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação". Constatando o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;
- 18.7. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado no placar da Câmara Municipal de Abreulândia, para conhecimento dos interessados;
- 18.8. A empresa que tiver a sua proposta desclassificada, caso não haja manifestação de recursos, será devolvido seu envelope de documentação, caso contrário, este ficará em poder da Comissão até a decisão do recurso;
- 18.9. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados;
- 18.10. Da reunião, lavrar-se-á a Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejarem fazê-lo.
- 18.11. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**;
- 18.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;
- 18.13. **No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:**
- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.12 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta;
 - c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na letra "a" acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (lance) no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 18.14. O disposto no item 18.13 e seus subitens, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio.



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele proponente/licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto na art. 41 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2. Não serão reconhecidos Impugnação do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em originais protocolados nesta Prefeitura, ou via correio, e dentro dos respectivos prazos legais.

9.3. Acolhida impugnação ao edital que impliquem alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

9.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Abreulândia/TO.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado pertinente a decisão.

9.6. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante emissão de errata, que será comunicada via e-mail, a todas as proponentes que adquiriram o edital via e-mail.

20. DOS RECURSOS

20.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente/licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

20.2. A proponente/licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

20.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito. Neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

20.4. Não serão aceitos recursos, enviados por fax ou e-mail. Somente por escrito, em original, protocolados nesta Casa de Leis, ou manifestado verbalmente na sessão e registrado em ata.

20.5. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ela não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

20.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora e homologará o certame.

20.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Da Dotação Orçamentária e dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos, onde a dotação orçamentária, fonte e elemento de despesa são:

FONTE: 001000

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FUNCIONAL: 01.031.0001.1.001

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), com a posterior homologação do resultado pela PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO

22.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento a PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO, Adjudicará e Homologará o procedimento licitatório ao(s) licitante(s) vencedor (es).

23. DO CONTRATO

23.1. O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade dos serviços, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.

23.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

23.3. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

24.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos.



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

24.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

24.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2. Fica assegurado aos participantes, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

25.3. Os proponentes/licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência dos participantes.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara.

25.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

25.7. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo do mesmo e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

25.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. Para as certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas as com data de emissão de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

25.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, localizado na Rua 07 de Setembro, s/n, -Centro - CEP: 77.693-000 em Abreulândia/TO, fone: 0xx63 3389-1154, na Câmara Municipal de Abreulândia/TO

25.10. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Abreulândia/TO

25.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Paraíso do Tocantins - TO, com exclusão de qualquer outro.

Abreulândia - TO, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.


GUILHERME WILLY A. FERNANDES
PREGOEIRO



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N - Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Câmara Municipal de Abreulândia

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e princípios éticos referentes à Administração Pública.

28/11/2017

Maria Laurinda Inácio de Sousa

Maria Laurinda Inácio de Sousa
Presidente Câmara Municipal

PARA: Compras

FONTE: 001000

FICHA:

NATUREZA DE DESPESA: 449052

FUNCIONAL: 01.031.0001.1.001

DECLARO, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FINANCEIRO/TESOUREIRO

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Presencial para aquisição de Veículo automotivo de representação, tipo sedan, zero quilômetro, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência, para uso da Câmara Municipal de Abreulândia - TO.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO VEÍCULO

ITEM	Qty.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Veículo tipo Sedan, zero quilômetros - ano da fabricação 2017 - ano 2017/2018, 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, transmissão manual 05 a frente (cinco) e 01 (uma) a ré, computador de bordo, injeção eletrônica, potência mínima de 101 (G)/104 (E) a 5500 rpm, Combustível: álcool/gasolina (flex) , 04 (quatro)



lo do Tocantins

ARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

cilndros, motor mínimo de 1.6, Cor branca sólida, Sistema de freios ABS, , rodas de liga leve de no mínimo R 15, pneus na medida mínima de 185/65 R-15, volume do porta malas no mínimo 480 Litros , Capacidade do tanque de combustível no mínimo 48 (quarenta e oito) litros , airbags para motorista e passageiro, ar – condicionado, direção hidráulica ,vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores externos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança (05) com 03 pontos, Sistema de áudio AM/FM/MP3 e com no mínimo 04 (quatro) auto falantes, Sistema de alarme antifurto, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com o Código de Transito Brasileiro, jogos de tapete de borracha e equipamentos e acessórios exigidos pela legislação de transito vigente.

JUSTIFICATIVA

.1. A presente aquisição visa atender solicitação da Presidente da Câmara Municipal de breulândia e justifica-se no cumprimento das atividades nos constantes deslocamentos e viagens serviço da Câmara, necessitando de veículo com maior segurança e conforto aos passageiros.

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 4.2. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia.
- 4.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 4.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.
- 4.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



lo do Tocantins

ARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por falhas de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O chefe do patrimônio será o responsável pelo recebimento do veículo no endereço e local determinados no item 7, subitem 7.2 deste Termo de Referência, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da Nota Fiscal.
4. Aplicar as penalidades, quando cabível.
5. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do setor de patrimônio, na forma prevista pela Lei 8.666/93.
- 5.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.
- 5.7. Definir o local de entrega do veículo.
- 5.8. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 5.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações Pertinentes.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada, juntamente com a apólice, ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
- 6.2. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

7. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

- 7.1. O prazo máximo de entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, no almoxarifado central, ou outro local indicado pelo setor solicitante em dias úteis e horário de expediente.
- 7.2. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta.



do do Tocantins

MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

ercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

Após recebimento provisório, o veículo será recebido definitivamente, mediante a verificação de qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal.

4. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar o veículo caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar as suas substituições.

5. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 03 (três) anos contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veículo apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8.3. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Palmas/TO ou cidade mais próxima.

8.4. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

9. DO REAJUSTE

9.1. O preço será fixo e irrevogável.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Departamento de Controle Interno e/ ou FISCAL DO CONTRATO ou devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

12. DA VIGENCIA DO CONTRATO



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

–

CNPJ.00.495.571/0001-44

12.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Abreulândia - TO, 28 de Novembro de 2017.

M. Laurinda Inácio de Sousa
MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
Presidente

MINUTA



FOLHAS
Nº 54

do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

CRENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA:
DIA 19 de dezembro DE 2017, AS 10h00min HORAS.

1

PREAMBULO

1.1. Câmara Municipal de Abreulândia, município de Abreulândia – Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, na data e horário descrito na Fls. nº 01, no endereço: Rua 07 de Setembro, s/n- Centro, CEP: 77.693-000 - Abreulândia- TO, fone: (63) 3389-1154 e 99999-9999

1.2. Esta licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

1.3. Após o horário designado (fls. 01), não será aceita a participação de empresas retardatárias.

1.4. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – DECLARAÇÃO CONJUNTA de: 1º- que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30,III da Lei nº 8.666/93; 2º- Que não emprega Menor de Idade; e 3º- Conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo IV - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo da proposta;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

2 OBJETO

2.1. Aquisição de veículo automotivo de representação, tipo sedam, zero quilômetro, para atender demanda da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, no atendimento às necessidades como veículo de representação, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo II e deste Edital.

2.2. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame.

3 JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa atender a solicitação da Presidente da Câmara Municipal e justifica-se no cumprimento das atividades nos constantes deslocamentos e viagens a serviço da Câmara, necessitando de veículos com maior segurança e conforto aos passageiros. Visto que, o veículo utilizado possui muitos anos de uso e carece de substituição.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

6 DO PAGAMENTO



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

DA ENTREGA

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

DA GARANTIA

Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação.

9.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como servidores, dirigentes de órgãos, entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO CREDENCIAMENTO

10.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, portando a solicitação de Credenciamento **Conforme Modelo Anexo I**, sendo recomendável sua presença com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

10.1.1. **Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente**, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

10.1.2. **Se por outra pessoa**, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

10.2. É admitido somente um representante da licitante, vedado o mesmo representante para mais de uma empresa.

10.3. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo IV)**.

10.4. A **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optantes) e/ou declaração de enquadramento e/ou Certidão simplificada registrado na Junta Comercial (JUCETINS) – **conforme o caso**. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

10.5. Somente os Proponentes/licitantes devidamente credenciados terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar



FOLHAS
Nº 60

Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

a ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

10.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

10.7. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

10.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1. As proponentes/licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA /TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX
PROCESSO nº xxxx/xxxx
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/ TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.ºxxxxx/xxxx
PROCESSO nº xxxx/xxxx
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

11.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação" que não sejam entregues à o Pregoeiro, no local, data e horário definidos.

12. DO ENVELOPE 01- "DA PROPOSTA DE PREÇOS"

12.1. Os licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a "Nota de Empenho" da CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindos da entrega.

12.2 A proposta, conforme modelo do Anexo VI deverá ser redigida, em 01(uma) via, em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

-

CNPJ.00.495.571/0001-44

de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente, e conter:

a) A quantidade, discriminação completa do objeto, espécie/tipo, marca, ano, valor unitário e total;

b) Documentação oficial do fabricante contendo especificações técnicas do objeto licitado (Catálogo, Folder, Certificado ou Manual elaborado pelo fabricante);

c) As especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade do Anexo II – Termo de Referência e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no edital.

12.3. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminada por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca do objeto dentro do prazo de garantia.

12.4. Indicar na proposta a Razão Social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

12.5. Indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para abertura da sessão.

12.6. Indicar na proposta o prazo de entrega do objeto, que deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s), salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo ordenador da despesa.

12.7. O(s) adjudicado(s) se obriga(m) a garantir que o veículo será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando o estabelecido no edital e seus anexos e isentos de defeitos de fabricação e quaisquer tipo de avaria.

12.8. Indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) bem(ns) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega e garantia.

12.9. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

12.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

12.11. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

12.12. A Proposta de preços deve conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído, bem como, preferencialmente reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído.

13. DO ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. As licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar dentro do Envelope 2, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, ou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (quando for o caso) e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

13.1.1.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 13.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento.

13.1.1.2. **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, conforme Anexo III deste Edital;

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

13.1.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.1.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante executado/fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado, **preferencialmente acompanhado de cópia da referida Nota Fiscal.**

13.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

13.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Câmara Municipal de Abreulândia

PARA: Compras

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e princípios éticos referentes à Administração Pública.

28/11/2017

Maria Laurinda Inácio de Sousa

Maria Laurinda Inácio de Sousa
Presidente Câmara Municipal

FONTE: 001000		FICHA:
NATUREZA DE DESPESA: 449052		
FUNCIONAL: 01.031.0001.1.001		
DECLARO, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.		
FINANCEIRO/TESOUREIRO		

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Presencial para aquisição de Veículo automotivo de representação, tipo sedam, zero quilômetro, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência, para uso da Câmara Municipal de Abreulândia - TO.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO VEÍCULO

ITEM	Qty.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Veículo tipo Sedan, zero quilômetros – ano da fabricação 2017 – ano 2017/2018, 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, transmissão manual 05 a frente (cinco) e 01 (uma) a ré, computador de bordo, injeção eletrônica, potência mínima de 101 (G)/104 (E) a 5500 rpm, Combustível: álcool/gasolina (flex) , 04 (quatro)

14

cilindros, motor mínimo de 1.6, Cor branca sólida, Sistema de freios ABS, , rodas de liga leve de no mínimo R 15, pneus na medida mínima de 185/65 R-15, volume do porta malas no mínimo 480 Litros , Capacidade do tanque de combustível no mínimo 48 (quarenta e oito) litros , airbags para motorista e passageiro, ar – condicionado, direção hidráulica ,vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores externos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança (05) com 03 pontos, Sistema de áudio AM/FM/MP3 e com no mínimo 04 (quatro) auto falantes, Sistema de alarme antifurto, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com o Código de Transito Brasileiro, jogos de tapete de borracha e equipamentos e acessórios exigidos pela legislação de transito vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Ilândia e justifica-se no cumprimento das atividades nos constantes deslocamentos e viagens a serviço da Câmara, necessitando de veículo com maior segurança e conforto aos passageiros.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia.

4. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistêmicos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

6. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

7. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- 4.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O chefe do patrimônio será o responsável pelo recebimento do veículo no endereço e local determinados no item 7, subitem 7.2 deste Termo de Referência, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 5.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 5.3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da Nota Fiscal.
- 5.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.
- 5.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do setor de patrimônio, na forma prevista pela Lei 8.666/93.
- 5.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.
- 5.7. Definir o local de entrega do veículo.
- 5.8. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 5.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações Pertinentes.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada, juntamente com a apólice, ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
- 6.2. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

7. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

- 7.1. O prazo máximo de entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, no almoxarifado central, ou outro local indicado pelo setor solicitante em dias úteis e horário de expediente.
- 7.2. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

7.3. Após recebimento provisório, o veículo será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal.

7.4. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar o veículo caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar as suas substituições.

7.5. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 03 (três) anos contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veículo apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8.3. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Palmas/TO ou cidade mais próxima.

8.4. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

9. DO REAJUSTE

9.1. O preço será fixo e irremovível.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Departamento de Controle Interno e/ ou FISCAL DO CONTRATO ou devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

12. DA VIGENCIA DO CONTRATO



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

12.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Abreulândia - TO, 28 de Novembro de 2017.

Maria Laurinda Inácio de Sousa
MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
Presidente

Onde se lê;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017, abertura dia 14/12/2017, às 08h00min.

Leia-se;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017, abertura dia 14/12/2017, às 10h00min.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Pregoeiro

ABREULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Abreulândia, faz saber a todos os interessados que, foi cancelado o processo licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Presencial, procedimento 003/2017, visando a aquisição de um veículo automotor OKM, mais informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3389-1154 ou pelo e-mail: câmara.abreulandia@gmail.com.

Abreulândia - TO, 27 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Abreulândia, faz saber a todos os interessados que, encontra-se aberto o processo licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial, procedimento 004/2017, visando a aquisição de um veículo automotor OKM. A Abertura da seção se dará às 10hs:00min do dia 19/12/2017, nas dependências da Câmara Municipal, Rua 7 de Setembro, S/N, na sala da Comissão de Licitação. O Edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro nomeado. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3389-1154 ou pelo e-mail: câmara.abreulandia@gmail.com

Abreulândia - TO, 04 de Dezembro de 2017.

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017/ADM, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2017 às 08hs:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PALMEIRAS. Os editais podem ser adquiridos junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, informações através do fone: (63) 3353-2482. Alvorada/TO, aos 04 de dezembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Pregoeiro e equipe de apoio realizará às 08:00 Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por item, Locação de estrutura de eventos e fornecimentos de alimentos para comemoração do natal das crianças de acordo o convenio nº 596/2017 e processo 20171901000853 da secretaria de desenvolvimento econômico ciência, tecnologia turismo e cultura do Tocantins. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 06 de Dezembro de 2017 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min.

Angico - TO, 05 de Dezembro de 2017.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

AURORA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço Nº 001/2017 no qual tem por objeto a Contratação de Empresa para Conclusão da Obra do Prédio da Câmara Municipal de Aurora - TO, conforme edital e Elementos Instrutores, realizado em 24 de Novembro de 2017 às 11:00, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JOBSON DOS SANTOS FERREIRA - ME única participante, apresentou um valor Global de R\$: 261.841,17 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citadas deve comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Câmara Municipal. AURORA DO TO, 01 de Dezembro de 2017.

GUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO, torna público o Extrato do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço Nº 001/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa para Conclusão da Obra do Prédio da Câmara Municipal de Aurora - TO, realizado em 24 de Novembro de 2017 às 11:00.
CONTRATADO: JOBSON DOS SANTOS FERREIRA - ME, com um valor Global de: R\$ 261.841,17 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e alterações.
VIGÊNCIA: 04 meses/Apos Assinatura/Ordem de Serviço.
DOMINGOS LUIZ TAVARES - Presidente da Câmara de Aurora do To

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

ATO AVISO DE PREGÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PM-BAN nº 049/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de motocicletas para Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde, com especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 20/12/2017 às 08h:00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: www.prefeiturabandeirantes.to.gov.br. Mais informações: (63) 3432-1196

Bandeirantes do Tocantins - TO, 04 de Dezembro de 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Abreulândia / TO
REGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN

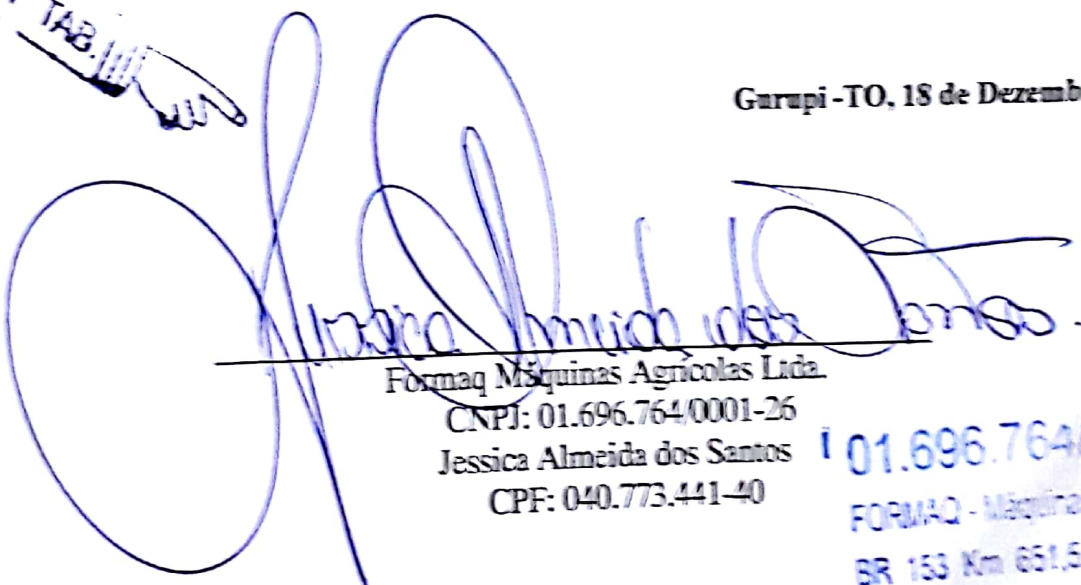
A empresa FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, sediada na Rod. BR 153 km 672, CEP: 77402-210 Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Gurupi/ TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.764/0001-26, Inscrição Estadual n. 29.015.025-6, neste ato representada pela Vendedora JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1.091.101, inscrito no CPF sob o nº 040.773.441-40, residente e domiciliado à Rua S-9 Quadra 05 Lote 20 S/N Setor Sol Nascente, Gurupi/ TO, CEP 77425-070 Telefone (63) 98452-2253.

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Presencial Nº 004/2017** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

17º TAB. III

Garupi -TO, 18 de Dezembro de 2017.



Formaq Máquinas Agrícolas Ltda.
CNPJ: 01.696.764/0001-26
Jessica Almeida dos Santos
CPF: 040.773.441-40

01.696.764/0001-26
FORMAQ - Máquinas Agrícolas Ltda
BR 153 Km 651,5 - Chácara 107
CEP 77402-210

GURUPI TO

FORMAQ VEÍCULOS
FORMAQ Máquinas Agrícolas Ltda
Rod. BR 153 - km 651,5 CP.: 164
CEP. 77402-970 - Gurupi - TO

Fone: (0xx63) 3311-3000
Fax (0xx63) 3311-3008
e-mails: vendasvw@formaqto.com.br

CNPJ: 01.696.764/0001-26
Insc. Estadual: 29.015.025-6





Valter Batista de Oliveira
Tabellião

FOLHAS
n.º

Dagmar Pereira Batista
1.ª Notária Substituta
Nara Lúcia Pereira Batista
2.ª Notária Substituta
Edgar Pereira da Rocha
Escriturário Substituto

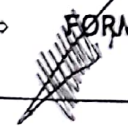
SEGUNDO
TABELIONATO DE NOTAS
BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS


Livro n.º 223

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FORMAQ - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, na
forma abaixo: Folha: 227 Primeiro Traslado

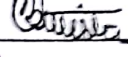
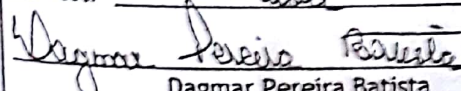
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante vierem ou dele conhecimento cidade e em Cartório, perante mim Valter Batista de Oliveira - Tabellião, compareceu como outorgante: **FORMAQ - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR-153, Km-672, s/n.º, Caixa Postal 164, Jardim Eldorado, CEP: 77.402-970, Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 01.696.764/0001-26, representada neste ato pelos sócios: **Valdir de Sá**, CI. RG. 088.615-SSP-TO, CPF-MF n.º 225.094.379-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, n.º 1.140, Centro, nesta cidade e, **Hélio Ballestrin**, CI. RG. 1267311-2ªVIA-SSP-GO, CPF-MF n.º 135.542.200-00, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua T-05, n.º 796, Setor Bueno, Goiânia - GO; conforme Decima Sexta Alteração de Contrato Social datada de 03/11/2014 arquivada no JUCEG em 09/12/2014 sob o n.º 52900701547 e Certidão Simplificada expedida pelo JUCEG em 18/05/2017; que me foram exibidos neste ato; à vista de seus documentos pessoais. Então pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei nomeia e constitui como seu procurador: **JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS**, CI. RG. 1.091.101-2.ªVIA-SSP-TO, CPF-MF n.º 040.773.441-40, brasileira, solteira, maior, nesta cidade; a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer LICITAÇÕES, PREGÕES PRESENCIAIS, PREGÕES ELETRÔNICOS, CARTA CONVITE, em todo Território Nacional e perante qualquer Órgão Público, seja ele pertencente ao Governo Federal e suas Secretarias, Autarquias, Governo Estadual e suas Secretarias, Prefeituras Municipais e suas Secretarias e Fundos Municipais, Sistema: SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAR; podendo assim retirar editais, propor credenciamento e formular propostas, realizar lances verbais em nome outorgante e ainda, receber documentos em devolução, interpor recursos, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer ofertas, lances de preços, impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; transigir, desistir, aceitar e assinar os contratos necessários; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Pelos representantes da outorgante me foi dito que o procurador não poderá substabelecer este mandato, e que este mandato tem validade até o dia 31/03/2018. E, de como assim me disse, pediu-me que lhe fizesse esta procuração, que após lida em voz alta, aceita, outorga e assina dispensando a nomeação das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5.º do Código Civil Brasileiro em vigor, dou fé.

=> **FORMAQ - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA:**


Valdir de Sá


Hélio Ballestrin

Nada mais, dou fé. Eu, Dagmar Pereira Batista - 1.ª Notária Substituta do 2.º Serviço Notarial que a fiz digitar, subscrevi e assino.

Em Test.º  da verdade

Dagmar Pereira Batista
1.ª Notária Substituta

Power Autenticação de Escritura Pública
Serviço Eletrônico de Formalização
128785844210031-ANVE
Confirmação Autenticação
Instituto Notarial de Governadores do Tocantins
Instituto Notarial de Governadores do Tocantins
E-mail: INVE@INVE-TOCANTINS.gov.br - Fone: (68) 3241-4141
CNPJ nº 11.731.444/0001-01 - Rua: INVE 222



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1357326695

NOME
JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS

ENC. RESERVADE / GRUPO EMPREGADOR
1091101 SSP TO

CPF
040.773.441-40

DATA DO EXAME
27/03/1993

FUNÇÃO
GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS
EDNA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

PERMITEÇÃO
AB

Nº REGISTRO
00371831262

VALIDADE
29/09/2021

Nº HABILITAÇÃO
07/12/2011

Observações:
A:

J. Almeida
Assinatura do Portador

LOCAL
GURUPI, TO

DATA DE EMISSÃO
27/10/2016

88048706607
20022875257

DETRAN - TO (TOCANTINS)

1357326695

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77460-110
Fone: (63) 3351-3490

Nº Série 12825AAAQ4676-QDT
Confirme a Autenticidade: <https://gta.sib.br/Gta/verificar/Extrajudicial>
Pesquisa: pesquisa=SerioDigital?codigoCaso=12825AAAQ4676&codigoValidacao=QDT

Confere com o original e/ou apresentado e dou-lhe autenticidade nos termos do art. 7º "V" da Lei 8035/94, GURUPI-TO Data 06/12/2017

Emit: R\$ 1,25 VJ R\$ 0,25 Fund. R\$ 0,30 ISS R\$ 0,06 Taxa R\$ 2,00

Vanessa Alves dos Santos
Vanessa Alves dos Santos - Escrevente

CARTÓRIO DO
TABELIONATO
DE NOTAS
GURUPI - TO

Vanessa Alves dos Santos
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 01.696.764/0001-26
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do presente instrumento particular de alteração contratual, VALDIR DE SÁ, nascido em 26 de setembro de 1955, na cidade de Santo Antônio do Oeste-PR, brasileiro, casado com Claise de Sá em Regime Universal de Bens, comerciante, filho de João de Sá e Maria Regina Helevatti de Sá, portador da carteira de identidade RG 88.615 SSP-TO e do CPF n. 55.094.379-68, residente e domiciliado a Rua Manoel da Rocha, 1140 Centro na cidade de Gurupi, no Estado do Tocantins CEP 77402-040 e HÉLIO BALLESTRIN, nascido em 03 de fevereiro de 1951, na cidade de Palmitinho-RS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, filho de José Ballestrin e Albina Garbim Ballestrin, portador da carteira de identidade RG 1267311 SSP-GO e do CPF 135.542.200-00, residente e domiciliado a Rua T-37 nr. 3031 Aptº. 601, Setor Bueno na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74223-010, únicos sócios da firma FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com sede a Rodovia BR 153 Km 672 chácara 107 Jardim Eldorado, Município de Gurupi, Estado de Tocantins, CEP 77402-970, inscrita no CNPJ 01.696.764/0001-26, Inscr.Est.n. 29.015.025-6 e com Registro na Jucetins-NIRE n. 1720007338-3 de 21 de Novembro de 1985, pactuam entre si fazerem a Décima-Sexta Alteração Contratual, a seguir expressas, que aceitam e outorgam, a saber:

I - A sociedade constitui a filial 03 localizada na Avenida Federal Qd. 66 Lt.05 casa 2, Jardim Brasília na cidade de Porangatu, Estado de Goiás CEP 76550-000

II - A sociedade terá por objetivo:

- a) Comércio Varejista de novos e usados na compra e venda de tratores, colheitadeiras, implementos e equipamentos para agricultura e pecuária, suas partes, peças, acessórios, conjuntos e componentes.
- b) Representação Comercial de tratores, colheitadeiras e implementos para a agricultura.
- c) Prestação de serviço de assistência técnica e de manutenção e reparação de tratores, colheitadeiras, implementos e equipamentos para a agricultura e pecuária.
- d) Comércio Varejista de compra e venda de veículos automotores novos e usados, peças, acessórios, conjuntos e componentes.
- e) Prestação de serviços no conserto e reparação, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.
- f) Representação comercial de veículos automotores
- g) Comércio Varejista de lubrificantes, pneumáticos e camaras de ar.
- h) Comércio Varejista de mercadorias em loja de conveniência.
- i) Prestação de Serviços p/preenchimento de fichas e/ou angariação de seguros.

III - Em decorrência das deliberações e alterações havidas, resolvem consolidar o Contrato Social, que reger-se-á a partir desta, clausulas e condições seguintes:

FL 01

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 01.696.764/0001-25**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA SEDE E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade constituída tem sede a Rod. BR 153 Km 672, chácara 107 Jardim Eldorado Município de Gurupi, Estado de Tocantins CEP 77402-970, sob a denominação social de FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FILIAL

A sociedade tem as filiais:

- 01 - localizada na ASR SE 105 Sul Alameda 06 Ql. L. lotes de 01 a 05 na Cidade de Palmas. Estado de Tocantins CEP 77023-646.
- 02 - localizada na Rod. Br 153 Km 672. Gleba 03-A Chácara 107 Jardim Eldorado Município de Gurupi, Estado de Tocantins CEP 77402-970.
- 03 - localizada na Avenida Federal Qd.66 Lt.05 casa 2 Jardim Brasilia na Cidade de Porangatu, Estado de Goiás CEP 76550-000

CLAUSULA TERCEIRA - DO TITULO DO ESTABELECIMENTO
O Titulo do estabelecimento é FORMAQ

CLAUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem pór objetivo:

- a) Comercio Varejista de novos e usados na compra e venda de tratores, colheitadeiras, implementos e equipamentos para agricultura e pecuária. suas partes, peças. acessórios, conjuntos e componentes.
- b) Representação Comercial de tratores, colheitadeiras e implementos para a agricultura.
- c) Prestação de serviço de assistência técnica e de manutenção e reparação de tratores, colheitadeiras, implementos e equipamentos para a agricultura e pecuária.
- d) Comércio Varejista de compra e venda de veículos automotores novos e usados, peças, acessórios, conjuntos e componentes.
- e) Prestação de serviços no conserto e reparação, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.
- f) Representação comercial de veículos automotores
- g) Comércio Varejista de lubrificantes, pneumáticos e camaras de ar.
- h) Comércio Varejista de mercadorias em loja de conveniência.
- i) Prestação de Serviços p/preenchimento de fichas e/ou angariação de seguros.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social e de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios quotistas.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDIR DE SÁ	1.800.000	1.800.000,00
HELIO BALESTRIN	1.200.000	1.200.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

FL 02

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
**CARTÓRIO DO
1º TABELIONATO
DE NOTAS
GURUPI TO**

CLAUSULA SEXTA – DA COMPETENCIA ADMINISTRATIVA

A administração e dos negócios da sociedade cabe aos sócios Srs. Valdir de Sá e Hélio Ballestrin, já qualificados, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicial, e a todos os negócios pertencentes a sociedade sempre na forma conjunta, autorizado o uso do nome empresarial também conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETÍMA – DAS RETIRADAS MENSAIS

Todos os sócios terão retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será previamente fixada entre si, para vigorar em cada exercício financeiro, não ultrapassando o limite permitido pelo regulamento do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA – DO INICIO E PRAZO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Novembro de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

Esta sociedade poderá criar filial e escritórios de representação em qualquer parte do país, onde julgar conveniente e de seu interesse comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO IMPEDIMENTO OU MORTE DO SÓCIO

No caso de morte, impedimento ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujus”.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA JURISDIÇÃO

A jurisdição do presente instrumento é da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, cujo foro as partes contratantes elegem.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA OMISSÃO DAS CLAUSULAS

Para as clausulas omissas no presente instrumento serão observadas no que couber, os preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

FL 03


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO



Os Administradores, Sr. Valdir de Sá e o Sr. Hélio Ballestrin, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assim justos e contratados mandaram confeccionar o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.


Gurupi(To), 03 de Novembro de 2014.


Sócios:



VALDIR DE SÁ
CPF: 225.094.379-68

1º TAB. 

HÉLIO BALLESTRIN
CPF: 135.542.200-00

Testemunhas:


LUCIANA ALVES MACHADO
CPF: 728.308.671-49
CI 621.901 SSP-TO

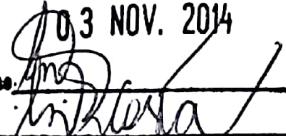

MARCIO EMILIO SOARES
CPF: 761.166.031-49
CI: 23.612 SSP-TO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM ESTAB. DE 02/2014 CANTINS
SOB Nº: 17584726
Protocolo: 14/033620-6, DE 06/11/2014
Empresa: 17 2 0007338 3
FORNAQ-MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ERILAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
102742

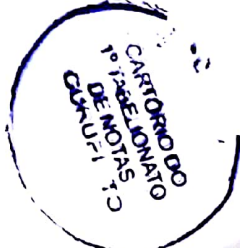
Cartório do Tabelionato 1.º de Notas - Câmara de Gurupi-Tocantins
Rua J. K. n.º 1644 - Fone: (63) 3351.8490
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: Valdir de Sá - Hélio Ballestrin

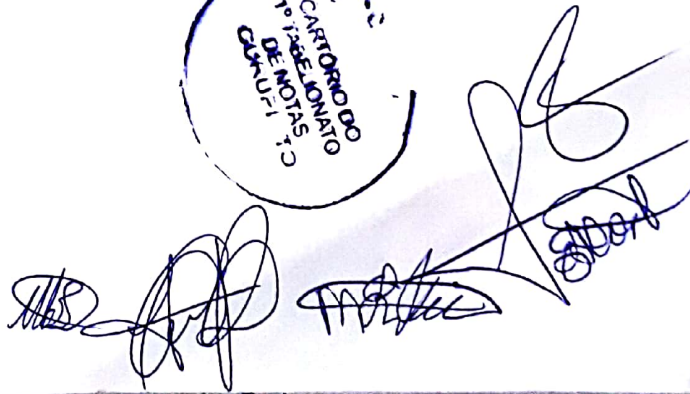
Josto que análoga(s) a(s) constante(s) de nosso Arquivo, do que dou fé.

GURUPI - TO 03 NOV. 2014

Em testemunha  da verdade.

- Kairum de Pereira da Costa - Tabelião
- Fernando Veras da Costa - Tabelião Substituto
- Cintia Martins de Oliveira Veras Costa - Esc. Autorizada





FORMAQ VEÍCULOS

FOLHAS
Nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PRONTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PREÇO E CONDIÇÃO

Proposta da Câmara Municipal de Abreópolis TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 Nome Fantasia: FORMAQ VEÍCULOS
 Endereço: ROD BR 153 KM 672 S/N SETOR JARDIM ELORADO - CEP: 77402-210
 N.º de CNPJ: 01.896.764/0001-26 Insc. Estadual: 29.015.025-6
 Telefone: (63) 3311-3000 Fax:
 E-mail: jessica.vendas@formaqveiculos.com.br
 Conta bancária nº 35.937 - 8 Banco: BRASIL Agência: 0794-3
 Nome para Contato: Jéssica Almeida

Apresentamos nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>VOLKSWAGEN COMFORTLINE 1.6 Automóvel de fabricação Nacional, tipo sedan, zero quilômetro, utilitário. Ano/Modelo 2017/2018, na cor branca, com capacidade para cinco passageiros, motorização com potência de 104 cv, 04 Cilindros, tanque de combustível com capacidade de 55 (cinqüena e cinco) litros, câmbio manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás, combustível "gasolina/álcool", porta malas com capacidade de 480 litros. Com os seguintes opcionais: air bags frontais, freios ABS, airbags para motorista e passageiro dianteiro rodas de liga-leve aço 15, temporizador do limpador de para-brisa, vidros verdes, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores externos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, para-choque na cor do veículo, travas elétricas, abertura elétrica do porta-malas, ar condicionado, direção hidráulica, cintos de segurança (05) com (03) pontos, Sistema de áudio AM FM MP3 e com (04) quatro auto falantes, Sistema de alarme anti-furto, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, jogos de tapete de borracha e equipamentos e acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.</p>	01	VOLKS.	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00

FORMAQ VEÍCULOS
 FORMAQ Máquinas Agrícolas Ltda.
 Rod. BR 153 - km 672 S/O - CP. 154
 CEP: 77402-210 - Gurupi - TO

Fone: (0xx63) 3311-3000
 Fax: (0xx63) 3311-3008
 e-mails: vendasvw@formaqto.com.br

CNPJ: 01.896.764/0001-26
 Insc. Estadual: 29.015.025-6

(Handwritten signatures and stamps)

FORMAQ VEÍCULOS



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO: Garantia de 03 (Três) anos

Garantias: O veículo será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando o estabelecido no edital e seus anexos e isentos de defeitos de fabricação e quaisquer tipo de avaria;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 (dez) dias a partir da Nota de Empenho

FORMA DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias seguinte ao recebimento definitivo, com atesto da Nota Fiscal

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:

Nome: JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS
Nacionalidade: BRASILEIRA, Profissão: VENDEDORA, Estado Civil: SOLTEIRA, Inscrito no RG nº: 1.091.101, CPF Nº: 040.773.441-40, residente e domiciliado na Rua S-9 Quadra 05 Lote 20 S/N Setor Sol Nascente, Gurupi/ TO, CEP 77425-070 Telefone (63) 98452-2253 e-mail: jessica.vendas@formaqveiculos.com.br.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o bem ser fornecido sem ônus adicionais.

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca do objeto dentro do prazo de garantia.

Gurupi -TO, 18 de Dezembro de 2017

01.696.764/0001-26
FORMAQ - Máquinas Agrícolas Ltda.
Rod. BR 153 - Km 651,5 - Chácara 107
CEP 77402-210
GURUPI - TO

Jessica Almeida dos Santos
Formaq Máquinas Agrícolas Ltda.
CNPJ: 01.696.764/0001-26
Jessica Almeida dos Santos
CPF: 040.773.441-40

[Signature]

FORMAQ VEÍCULOS
FORMAQ Máquinas Agrícolas Ltda.
Rod. BR 153 - km 651,5 CP.: 164
CEP: 77402-970 - Gurupi - TO

Fone: (0xx63) 3311-3000
Fax (0xx63) 3311-3008
e-mails: vendasvw@formaqto.com.br

CNPJ: 01.696.764/0001-26
Insc. Estadual: 29.015.025-6

Diagrama de oferta MY'18 Voyage Comfortline 1.6 / I-Motion - 104cv / 101cv*

FOLHAS
N°

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5U6FE4	18/05/2017	X9G / 1
I-Motion	5U6FE6	18/05/2017	X9G / 1



Principais itens de série

- freios com sistema antitravamento
- "pescador" - palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico
- freios com distribuição eletrônica de frenagem
- alerta de frenagem de emergência
- assentos (passageiro e motorista)
- assentos de leitura traseiras
- assentos de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 tweeters
- cinto de segurança no teto
- somonoro de faróis acesos
- somonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- filtro de pólen
- ajuste de altura
- cobertura lateral
- tipo "canivete"
- pré-tensionador
- retráteis
- Preto Ninja - A1A1)
- computador de bordo
- vidro traseiro
- hidráulica
- "Comfortline" na lateral das portas dianteiras
- rebatível
- retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- máscara escurecida
- neblina
- laterais na cor do veículo
- em preto brilhante com um inserto cromado
- no porta-malas
- traseiras escurecidas
- temporizador
- portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- na cor do veículo
- com espelho iluminado para motorista e passageiro
- nos encostos dos bancos dianteiros
- no para-choque traseiro
- "Media Plus" com rádio AM/FM, CD-player, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN
- entrada USB
- com abertura elétrica
- 12V no console central
- das portas
- elétricos

Acabamentos Internos

- 19 - Malharia "Capri" Preto - painel claro com IMD preto (série)
- 14 - Malharia "Bali" Preto - painel escuro com IMD azul (opcional) Obrigá PA2

Cores

- Sólidas:**
- A1A1 - Preto Ninja - Obrigá PR 0KA
 - B4B4 - Branco Cristal
 - D8D8 - Vermelho Flash - Obrigá PA2

- Metálicas:**
- K5K5 - Prata Tungstênio
 - 7Z7Z - Prata Sírius
 - I1I1 - Azul Lagoon
 - 2R2R - Cinza Platinum

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Nº: 00833



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14910
CNPJ: 01.696.764/0001-26

À Empresa **FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, nos termos do Art. 147, incisos I e II da L de nº 957 de 20 de Dezembro de 1991, concede-se o presente **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, conforme conhecimento da DUAM de nº **15499498**, para exercer sua atividade econômica, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

1. Nome Fantasia: FORMAQ
2. Ramo de Atividade: Prestação de Serviços
3. Atividade Principal: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não
4. Endereço: ROD BR 153 KM 672, 0, QD.0, LT.0, CXPST 164, JARDIM ELDORADO
5. Início das Atividades: 05/12/1985
6. Responsável: VALDIR DE SA

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017
ESTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Mário César Lustosa Riber
Diretor de Receita Municipal
Decreto nº 977/2017

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Nº Selo: 128926AAA236282-SOT
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serve/verificaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA236282&codigoValidacao=SOT

Confere com o original e mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art 7º "a" da Lei 8935/94, GURUPI-TO Data: 23/11/2017
Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanesa Alves de Sousa Dantas
Vanesa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

CARTÃO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.696.764/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1985
NOME EMPRESARIAL FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMAQ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 35.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 35.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO RIO BR 153 KM 672	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CXPST 164
CEP 77.402-970	BARRIO/DISTRITO JARDIM EL DORADO	MUNICÍPIO GURUPI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMAQ@FORMAQTO.COM.BR	TELEFONE (63) 3612-7300 / (63) 3612-7301	UF TO
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
ÚLTIMO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Abreulândia/TO
Rua 07 de Setembro, s/n – Centro

OBJETO: Aquisição de veículos 0KM

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Nome Fantasia: FORMAQ VEÍCULOS

Endereço: ROD BR 153 KM 672 S/N SETOR JARDIM ELDORADO – CEP: 77402-210

Nº. do CNPJ: 01.696.764/0001-26

Inscrição Estadual: 29.015.025-6

Telefone: (63) 3301-3001

Fax:

E-mail: jessica.vendas@formaqveiculos.com.br

Conta bancária nº 35.937 - 8 Banco: BRASIL Agência: 0794-3

Nome para Contato: Jessica Almeida

A empresa FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.696.764/0001-26, com sede na Rod. BR 153 km 672, CEP: 77402-210 Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada Srtª. JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil Solteira, profissão Vendedora, portadora do Documento de Identidade – RG nº 1.091.101 SSP TO e do CPF nº 040.773.441-40, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- 1º- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 2º- para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c, inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega

FORMAQ VEÍCULOS

FORMAQ Máquinas Agrícolas Ltda.
Rod. BR 153 – km 651,5 CP.: 164
CEP: 77402-970 - Gurupi - TO

Fone: (0xx63) 3311-3000
Fax (0xx63) 3311-3008
e-mails: vendasww@formaqto.com.br

CNPJ: 01.696.764/0001-26
Insc. Estadual: 29.015.025-6

FORMAQ VEÍCULOS



menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (x)

- 3º- Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

1º TAB

[Handwritten signature]
Formaq Máquinas Agrícolas Ltda.
CNPJ: 01.696.764/0001-26
Jessica Almeida dos Santos
CPF: 040.773.441-40

Gurupi -TO, 18 de Dezembro de 2017.

01.696.764/0001-26
FORMAQ - Máquinas Agrícolas Ltda
BR 153 Km 651,5 - Chácara 107
CEP 77402-210
GURUPI TO

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua 28 Junho - Centro - Gurupi - TO - CEP 77400-110
Fone: (63) 3311-3008 Fax: (63) 3311-3008

Cartório (C) TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

FORMAQ VEÍCULOS
FORMAQ Máquinas Agrícolas Ltda
Red. BR 153 - km 651,5 CP.: 164
CEP: 77402-970 - Gurupi - TO

Fone: (Dix63) 3311-3000
Fax (Dix63) 3311-3008
e-mails: vendasvw@formaqto.com.br

CNPJ: 01.696.764/0001-26
Insc. Estadual: 29.015.025-6

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS
Nº 176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **01.696.764/0001-26**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, emitida às 08:18:21 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>. É válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **C698.1174.5922.A575**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestao Tributaria,
Diretoria de Gestao de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

FOLHAS
Nº 319
Número da Certidão:
1897261

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 01 696 764/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.015.025-6
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ENDEREÇO: ROD BR-153, S/N, SETOR CENTRAL - ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GURUPI - TO

FINALIDADE:
Citação.

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

Autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Segunda feira, 20 de Novembro de 2017 - 16h 11m 39s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

EMIR JOSE CARDOSO

MATRÍCULA:

5283311

ADADOR:

12762665782584323474453546134074



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerência da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO Nº. 16153-1

IMÓVEL:
ECONÔMICO: 14910
ENDEREÇO: ROD BR 153 KM 672, 0, QD.0, LT.0. CXPST 164. JARDIM ELDORADO
AREA EDIFICADA: m²
AREA TERRENO: m²
PROPRIETÁRIO:FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Reservando direitos futuros da Fazenda Pública, Certifico o requerimento da parte interessada que revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação Tributária Municipal a meu cargo, que FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito sob CPF/CPNJ de nº. 01.696.764/0001-26, que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

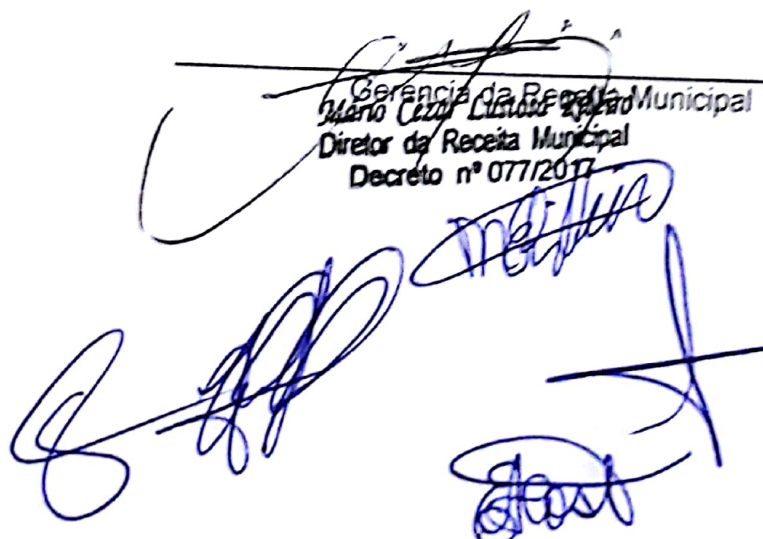
Esta certidão tem por finalidade LICITACAO, e é válida por 90 dias após sua data de emissão evidentemente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que tenham a ser apurados, nos termos do Art. 150 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional.

O referido é verdade e dou fé

Gurupi - TO, 8 de Novembro de 2017

Gerência da Receita Municipal
Mário César Custódio de Aguiar
Diretor da Receita Municipal
Decreto nº 077/2017

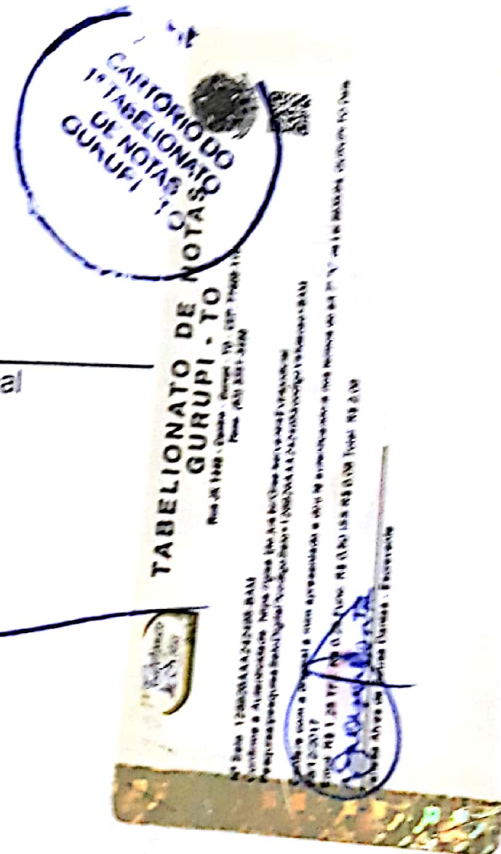


CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1408 - Fone: (63) 3317-1100
Fone: (63) 3317-3300

16153-1

16153-1
16153-1
16153-1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 0099679470000-26
Razão Social: PERMAQ MAQUINAS AEROCOLAS LTDA
Nome Fantasia: PERMAQ
Endereço: USJC RONDONIA BR 153 KM 651 5 CHACARA 107 SN /
ELDORADO / GURUPI / TO / 77402-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112102200571243958

Informação obtida em 01/12/2017, às 16:57:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.696.764/0001-26
Certidão nº: 135066248/2017
Expedição: 08/08/2017, às 14:30:25
Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.696.764/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inscritas no CNPJ e inscritas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações decorrentes de sentença condenatória transitada em julgado ou em decisão judicial trabalhista, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a multas, a indenizações ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO

Avenida Rio Grande do Norte, s/n.º, Centro, entre Ruas 03 / 04, CEP: 77.410-080, Fone: (63)-3612-7104

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico e dou fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos do Cartório, livros de Registro de Distribuição e Sistema Processual (SPROC e E-PROC), neles constatei não haver distribuído até a presente data nenhuma Ação referente a Falência e ou Recuperação Judicial, em que figure como ré a Empresa: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com estabelecimento comercial na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, à R 153, KM 672, Chácara 102, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.696.764/0001-26.

certifico ainda que a presente certidão refere-se somente aos atos ajuizados nesta Comarca de Gurupi-TO, excluindo outros eventuais existentes em outras Comarcas do Estado do Tocantins.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi - TO, 08 de novembro de 2017.


Euvaldo Pimentel de Oliveira
Contador e Distribuidor/mat. 230.959
Cartório Distribuidor

CARTÓRIO DO
CONSELHO DO
TABELIONATO
DE NOTAS
GURUPI-TO

TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2016

Contém este balanço 05 folhas numeradas do nº 01 ao nº 05 e serviu para lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado

Nome Empresarial:.....:FORMAQ-MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Endereço:.....:Rod. Br 153 Km 672 Chac. 107
Bairro:.....:Jardim Eldorado
Cidade.....:Gurupi
Estado.....:Tocantins
CNPJ.....:01.696.764/0001-26
Inscrição Estadual.....:29.015.025-6
NIRE.....:172.000.7338.3 - 21/11/1985

Gurupi(TO) 01 de Janeiro de 2016.

1º TAB

VALDIR DE SÁ
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 225.094.379-68

1º TAB

HÉLIO BALESTRIN
SÓCIO - ADMINSTRADOR
CPF: 135.542.200-00

HÉLIO BALESTRIN
CONTADOR
CRC: RS-024244/0-0 S-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Valter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral (63) 3351-2226 - Fax 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA222596-RQB
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA222596&codigoValidacao=RQB>
Certifico e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da copia autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 10/10/2017, E-Inoi: R\$ 1,25, T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista

00
2ED

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

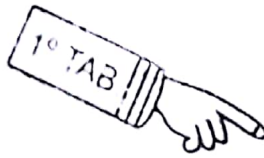
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	1.566.082,58		
BANCOS CTA MOV	365.460,88		
BANCOS APLIC FIN	2.566.276,99	4.497.820,45	
VALORES A RECEBER			
DUPL A RECEBER	6.945.812,70		
(-) CTA REDUTORA	875.834,74	6.069.977,96	
ESTOQUE			
MERC P/REVENDA		7.928.166,85	
OUTRAS CTAS A RECEBER			
CREDITOS DE ADIANTAM	333.944,20		
OUTROS CRED. A RECEBER	3.271.186,53	3.605.130,73	22.101.095,99
ATIVO PERMANENTE			
INSTRUCAO EM ANDAMENTO			69.547,62
IMOBILIZADO			
TERRENOS	176.215,62		
EDIFICIOS	981.625,42		
INSTALACOES	368.691,41		
FERRAMENTAS	770.064,07		
MOV EIS ESCRITORIO	581.359,21		
VEICULOS	985.229,43	3.863.185,16	
(-) DEPREC. ACUMULADA		2.007.111,03	1.856.074,13
TOTAL DO ATIVO			24.026.717,74

EDR DE SÁ
 SO ADMINISTRADOR
 F 225.094.379-68

HELIO BALESTRIN
 CRC RS-024244/0-0 S-TO
 CONTADOR

HELIO BALESTRIN
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 135.542.200-00



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Valter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 126785AAA222680-DBI
 Confirme Autenticidade: <https://gise.ljto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital>
 codigoSelo=126785AAA222680&codigoValidacao=DBI
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da copia autenticando-a nos termos do art 7º
 8935/94, Data: 10/10/2017 Emol: R\$ 1,25, TFI: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the document.

FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 CGC(MF) 01.696.764/0001-26
 ROD. BR. 153 KM 672 CHACARA 107 BAIRRO: JARDIM ELDORADO
 GURUPI- TOCANTINS
 WIRE 1720007338-3

FOLHAS
 N° 24

FOLHA 03

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PASSIVO

ASSIVO CIRCULANTE			
TÍTULOS A PAGAR		10.723.089,48	
FORNECEDORES		3.457.514,65	
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
OUTROS FORNECEDORES	3.453,70		
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	665.024,23		
ADTO. DE CLIENTES	912.608,37		
CONTAS PROVISIONADAS	60.302,70		
OBRIG FISCAIS E SOCIAIS	741.882,93	2.383.271,93	16.563.876,06
ASSIVO A LONGO PRAZO			
EMPRÉSTIMOS A PAGAR			1.527.551,85
ATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		3.000.000,00	
RESERVAS LUCROS ACUMULADOS			
RESULTADO DO EXERCICIO		2.359.774,34	
		575.515,49	5.935.289,83
TOTAL DO PASSIVO			24.026.717,74

conhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial totalizando ATIVO e PASSIVO de 24.026.717,74 (Vinte e quatro milhões, vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos)

GURUPI(TO), 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDGAR PEREIRA DA ROCHA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 F: 225.094.379-68

HELIO BALESTRIN
 CRC RS-024244/0-0 S-TO
 CONTADOR

HELIO BALESTRIN
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 135.542.200-00

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA222682-NAA
 Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/server/ta/Extrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA222682&codigoValidacao=NAA>
 Certificado e dou té, que esta fotocópia É reprodução fiel da copia autenticando-a nos termos do art 7º do Lei 8935/94, Data: 10/10/2017 Email: RS 1,25, TFF: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.

Válido Somente com o Selo de Autenticidade
 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Dagmar Pereira Batista
 1º Notária Substitua

ARMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ (ME) 01.696.764/0001-26
BR 153 KM 672 CHACARA 107 BAIRRO JARDIM ELDORADO
GURUPI- TOCANTINS
CEP 1720007338-3

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

RECEITAS DE VENDAS LÍQUIDAS		
(+) VENDAS DE MERCADORIAS	57.382.492,61	
(+) VENDAS DE SERVIÇOS	2.351.259,81	
(-) DEVOLOÇÕES DE VENDAS	13.437.310,98	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	2.606.499,07	43.689.942,37
ESTOS DAS VENDAS		36.309.166,81
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
CRO BRUTO		7.380.775,56
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS	5.419.948,74	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.077.160,51	
		8.497.109,25
CRO OPERACIONAL		(1.116.333,69)
OUTRAS RENDAS		
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	4.624.367,01	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.725.086,29	
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	119.894,19	2.019.174,91
RESULTADO DO TRIMESTRE		902.841,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
(-) PROVISÃO IMP RENDAS/CS		327.325,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO APOS IR/CS LUCRO.		575.515,49

1º TAB.

HELIO BALESTRIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 225.094.379-68

HELIO BALESTRIN
CRC RS-024244/0-0 S-TO
CONTADOR

HELIO BALESTRIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 135.542.200-00

2º TABELIONATO DE NOTAS

Vagner Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA22684-IVL
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serveio/ExtrajudicialPesquisa/pesquisa/SeloDigital?codigoSelo=128785AAA22684&codigoValidacao=IVL>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da copia autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei nº 8535/94, Data: 10/10/2017 Emot: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista - 1º SUBST.
Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aul.

Valido Somente com o Selo de Autenticidade
2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista
1º Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2016

Contém este balanço 05 folhas numeradas do nº 01 ao nº 05 e serviu para lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado

Nome Empresarial::FORMAQ-MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Endereço::Rod. Br 153 Km 672 Chac. 107
Bairro::Jardim Eldorado
Cidade.....:Gurupi
Estado.....:Tocantins
CNPJ.....:01.696.764/0001-26
Inscrição Estadual.....:29.015.025-6
NIRE.....:172.000.7338.3 – 21/11/1985

Gurupi(TO) 31 de dezembro de 2016.

1º TAB

VALDIR DE SÁ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 225.094.379-68

1º TAB

HÉLIO BALESTRIN
SÓCIO – ADMINSTRADOR
CPF: 135.542.200-00

HÉLIO BALESTRIN
CONTADOR
CRC: RS-024244/0-0 S-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA222714-FYM

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA222714&codigoValidacao=FYM>

Certifico e dou fé, que esta fotocópia É reprodução fiel da copia autenticando-a nos termos do art 7º da Lei 8935/94, Data: 10/10/2017 Emol: R\$ 1,25. T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,06, Total R\$ 2,06

2º TABELIONATO DE NOTAS
Válter Batista de Oliveira
Tabela Substituta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que a empresa, **PERDUAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, no âmbito do Estado **GURUPI - TO**, servidora para esta empresa **ABSOLUT TOTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº **11.352.308/0001-50**, situada em **RODOVIA BR 153 KM 672 PISO SUPERIOR SALA 01 CENTRO GURUPI - TO**; Produtos dessa natureza (veículos).

Declaramos ainda, que tais prestações de serviços de manutenção de automóveis foram executadas satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GURUPI - TO, 23 NOVEMBRO DE 2017



[Handwritten signature]

ABSOLUT TOTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 11.352.308/0001-50
TELEFONE: (63) 3311-3005

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
MANTENIDA PELA COMARCA DE GURUPI - TO
CNPJ: 11.352.308/0001-50

[Small text and QR code below the title]

Cartório
TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO

[Handwritten signatures and stamps]

Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 511 - Centro

CNPJ 00 496 571/0001-44

Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial 004/2017.

No dia 19 de Dezembro de 2017 às 10:00 horas reuniram-se na Câmara Municipal de Abreulândia Tocantins - TO o Pregoeiro, o Senhor Guilherme Willy Araújo Fernandes e a Equipe de Apoio designados no Decreto nº 001/2017 nos autos do Processo nº 004/2017 para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2017, referente a aquisição de veículo. Compareceram ao credenciamento representante da empresa FORMAO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 01 896 764/0001-25

Licitantes Credenciados

	Empresa	Representantes	CPF
01	FORMAO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	JESSICA ALMEIDA DOS SANTOS	040 773 441-40

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida o Pregoeiro solicitou os envelopes com as Propostas e Documentos da licitante credenciada. Foram rubricados todos os envelopes pelos presentes. Verificadas as propostas, ambas cumprem os requisitos do Edital. O preço ofertado pela empresa participante foi:

Preço inicial da proposta

Empresa: FORMAO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Valor inicial: R\$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

Empresa: FORMAO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Lance: R\$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

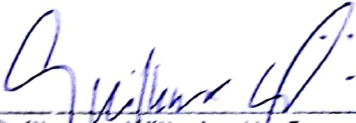
Foi declarada vencedora a empresa FORMAO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA por ofertar o menor preço.

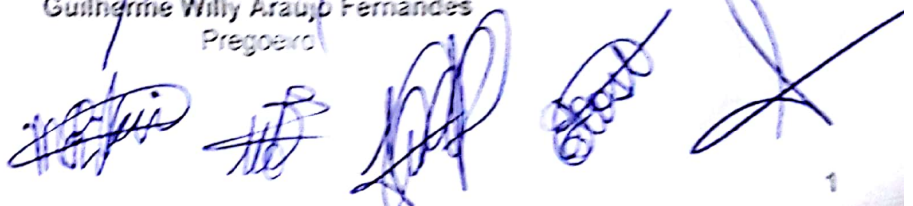
HABILITAÇÃO: O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou a documentação apresentada pela licitante vencedora, a qual atende todos os itens do edital.

RECURSO: Não havendo concorrência, não houve intenção de recursos

ADJUDICAÇÃO: O processo foi adjudicado pelo pregoeiro

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos submetendo o julgamento à autoridade superior para devida homologação do certame. A presente ata foi lavrada por mim, Pregoeiro, e após lida e aprovada, segue assinada pela equipe de apoio demais licitantes presentes


 Guilherme Willy Araújo Fernandes
 Pregoeiro



Estado Tocantins



FOLHAS
Nº 23

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N - Centro

CNPJ 00 495 571/0001-44

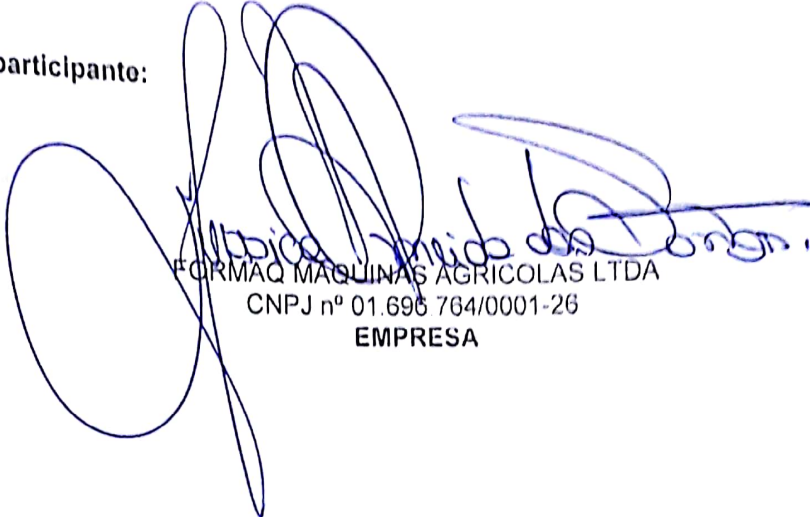
EQUIPE DE APOIO:

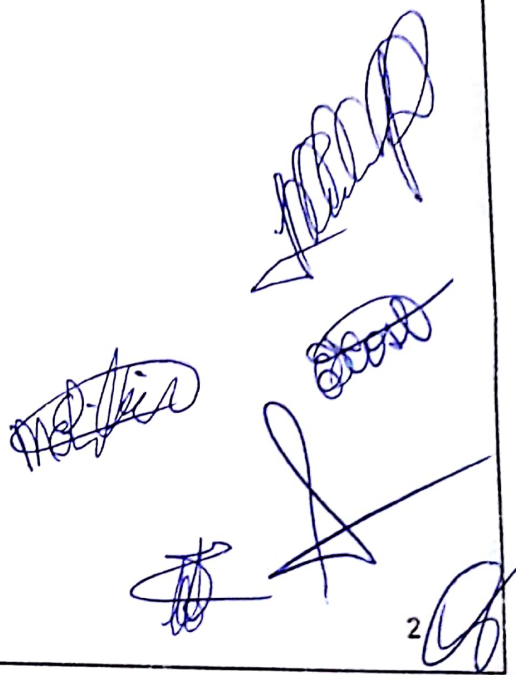
Edenaura Alves Costa 807383811-81

Sai Guber 805 747 181-68

Moisés Evangelista Ribeiro 444.300.946-91

Empresa participante:


Máquina União da Terra
FORMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 01.696 764/0001-26
EMPRESA





FOLHAS
N° 132

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

CNPJ.00.495.571/0001-44

PROCESSO Nº 004/2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULO

SOLCITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

DESPACHO Nº ____/2017.

Após constatado o atendimento as exigências do objeto solicitado a proposta que foi classificada em primeiro lugar, por terem o licitante ofertado preço dentro do estimado.

Concluída a fase de classificação da proposta relacionada ao Pregão Presencial nº 004/2017, remeto os presentes autos para manifestação do Órgão Participante quanto a especificação do objeto, classificação da proposta e adequação do respectivo preço com a disponibilidade orçamentaria.

Após, remetem-se os presentes autos a Assessoria Jurídica, para análise e Parecer Conclusivo.


Após, o parecer da Assessoria Jurídica encaminham-se os autos a esta casa de Leis, para devida Homologação.

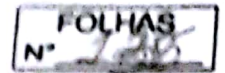
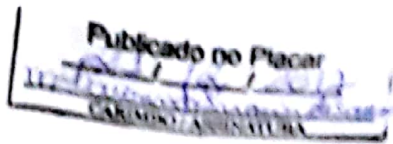
Abreulândia - TO, 19 de Dezembro de 2017.


Guilherme Willy Araújo Fernandes
Pregoeiro

Ratifico.

Em 19 de Dezembro de 2017.


Jair Gabino Lopes de Abreu
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N - Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, no uso de suas atribuições regimentais, através do Pregoeiro designado PORTARIA Nº 002/2017, de 20 de novembro de 2017, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Voyage Confortline 1.6, tipo sedan, zero quilômetro utilitário, modelo 2017/2018, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Data: 19/12/2017

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

NOME DA EMPRESA: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Gabinete da Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, aos vinte (21) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete (2017).

Maria Laurinda Inacio de Sousa
MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA
Presidente